



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2025 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.067

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

DECRETO .....	2
PORTARIA .....	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO .....	4

#### GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa  
**Prefeito de Timon**

Maria do Socorro Almeida Waquim  
**Vice - Prefeita de Timon**

Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procurador Geral do Município	Heonir Basílio da Silva Rocha
Controlador Geral do Município	Paraguaçu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Gideão Santes Machado
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Alynnne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Rosânia Francisca Medina Costa
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Maria Carolina Santana de Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Vanda Rodrigues dos Santos
Ouidora Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior

#### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





## DECRETO

DECRETO Nº 0608, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a dispensa de servidores públicos ocupantes de função gratificada, rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público e determina o retorno do servidor em desvio de função ao seu cargo de origem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI do art. 70, da Lei Orgânica do Município de Timon (LOM),

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam dispensados das funções gratificadas todos os servidores assim investidos, no âmbito da Administração Pública Municipal, independente da nomenclatura que lhes seja conferida, a contar de 01 de janeiro de 2025.

§1º. O disposto no caput inclui a revogação de todos os atos concessivos de gratificações não permanentes decorrentes do exercício de cargo, de função, de lotação ou de qualquer outra situação prevista em lei ou regulamento, devendo os novos atos concessivos serem renovados pelas respectivas autoridades competentes, na forma da lei.

§2º. Não se aplica o disposto no caput:

I - aos ocupantes de cargos eletivos, em curso do mandato;  
II - às ocupantes de cargo de provimento em comissão ou função gratificada acobertadas pela estabilidade em razão de período de gestação, de que trata o artigo 10, inciso II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias - ADCT.

**Art. 2º.** Rescinde os contratos temporários de servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta e indireta, abrangidos pela Lei de Contratação por Tempo Determinado, com exceção dos ocupantes de função considerada essencial, com exercício no SAMU, HPA, SLU e SEMDES, que deverão ser recontratados, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** O servidor público municipal efetivo que estiver em desvio de função terá o prazo de 05 dias para retornar a sua função do seu cargo de origem para o qual foi selecionado em concurso público.

Parágrafo único. Os Servidores de Cargo de Provimento Efetivo que se encontrem no exercício de Cargo de Provimento em Comissão deverão retornar a partir desta data aos órgãos e cargos de origem.

**Art. 4º.** O servidor municipal que não estiver prestando serviço, estiver de atestado médico deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 dias, sob pena de corte de ponto e instauração do competente Processo Administrativo para apuração do abandono do cargo público.

**Art. 5º.** Os servidores de órgãos da administração direta, indireta, das autarquias e fundações integrantes do Poder Executivo Municipal que se encontram cedidos deverão retornar ao exercício do cargo no seu órgão ou entidade de lotação.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 03 de Janeiro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0609, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Delega Poderes para movimentação de contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XV do art. 70, art. 71 da Lei Orgânica do Município de Timon (LOM), c/c o art. 10 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

**CONSIDERANDO** que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática, operacional e financeira;

**CONSIDERANDO** que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica delegada competência perante as instituições financeiras deste Município a Secretária Municipal de Saúde e a Tesoureira nomeados por ato próprio, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I- Movimentação de todas as contas vinculadas em nome da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ nº 01.803.082/0001-75 e do Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.410.879/0001-66, para tanto, solicitamos o cadastramento responsáveis abaixo discriminados, que deverá obrigatoriamente, sempre em conjunto e de forma solidária assinarem toda e qualquer movimentação bancária:

Titular	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
CPF	004.758.803-90
Cargo	Secretária Municipal de Saúde

Titular	Patricia Esmero Luz Ibiapina
CPF	917.118.193-87
Cargo	Tesoureira

II – PODERES:  
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL  
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR  
FINANC  
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS  
JUDICIA  
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS  
JUDICIAL  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP  
ADITIV  
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS  
EFETUAR PAGAMENTOS VIA DIGITAL PJ/AASP  
EFETUAR TRANSFERENCIAS VIA DIGITAL PJ/AASP  
ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO  
LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA DIGITAL PJ/  
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO  
ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO  
PREST.SERV  
EMITIR CHEQUES  
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A  
OPERACOES  
ENDOSSAR CHEQUE  
SUSTAR/CONTRA-ORDENARCHEQUES

CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR SAQUES - CONTACORRENTE  
EFETUAR SAQUES - POUPANCA  
EMITIR COMPROVANTES  
EFETUAR TRANSF. P/ MESMA TITULARIDADE VIA  
DIGITAL

**Art. 2º.** Qualquer movimentação financeira nas contas bancárias deverá ter, no mínimo, as duas assinaturas dos autorizados em conjunto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogada as disposições contrárias.

Timon-MA, 03 de Janeiro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0610, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Delega Poderes para movimentação de contas bancárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XV do art. 70, art. 71 da Lei Orgânica do Município de Timon (LOM), c/c o art. 10 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

**CONSIDERANDO** que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática, operacional e financeira;

**CONSIDERANDO** que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica delegada competência perante as instituições financeiras deste Município ao Presidente do SAAE e o Tesoureiro nomeados por ato próprio, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I- Movimentação de todas as contas vinculadas em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, CNPJ nº 06.429.22910001-22, para tanto, solicitamos o cadastramento responsáveis abaixo discriminados, que deverá obrigatoriamente, sempre em conjunto e de forma solidária assinarem toda e qualquer movimentação bancária:

Titular	Kleitton Christian Santos Cunha
CPF	921.480.853-87
Cargo	Presidente

Titular	Henrique de Souto Barbosa
CPF	697.475.474-49
Cargo	Tesoureiro

II – PODERES:  
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL  
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR  
FINANC



SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAL  
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUDICIAL  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIV  
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS  
EFETUAR PAGAMENTOS VIA DIGITAL PJ/AASP  
EFETUAR TRANSFERENCIAS VIA DIGITAL PJ/AASP  
ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO  
LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA DIGITAL PJ/  
ENCERRAR CONTAS DEDEPOSITO  
ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI  
EMITIR CHEQUES  
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES  
ENDOSSAR CHEQUE  
SUSTAR/CONTRA-ORDENARCHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR SAQUES - CONTACORRENTE  
EFETUAR SAQUES - POUPANCA  
EMITIR COMPROVANTES  
EFETUAR TRANSF. P/ MESMA TITULARIDADE VIA DIGITAL

**Art. 2º.** Qualquer movimentação financeira nas contas bancárias deverá ter, no mínimo, as duas assinaturas dos autorizados em conjunto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogada as disposições contrárias.

Timon-MA, 03 de Janeiro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 0611, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Delega Poderes para movimentação de contas bancárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Timon e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XV do art. 70, art. 71 da Lei Orgânica do Município de Timon (LOM), c/c o art. 10 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

**CONSIDERANDO** que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática, operacional e financeira;

**CONSIDERANDO** que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica delegada competência perante as instituições financeiras deste Município ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e o Tesoureiro nomeados por ato próprio, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I- Movimentação de todas as contas vinculadas em nome da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social CNPJ nº 03.862.371/0001-70; Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 14.756.022/0001-90 e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Timon CNPJ nº 18.113.893/000147, para tanto, solicitamos o cadastramento responsáveis abaixo discriminados, que deverá obrigatoriamente, sempre em conjunto e de forma solidária assinarem toda e qualquer movimentação bancária:

Titular	Jeconias da Silva Moraes
CPF	349.896.173-04
Cargo	Secretário Municipal

Titular	Ana Karolina da Silva Lucas
CPF	052.035.813-98
Cargo	Tesoureira

II – PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL  
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC  
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAL  
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUDICIAL  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIV  
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS  
EFETUAR PAGAMENTOS VIA DIGITAL PJ/AASP  
EFETUAR TRANSFERENCIAS VIA DIGITAL PJ/AASP  
ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO  
LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA DIGITAL PJ/  
ENCERRAR CONTAS DEDEPOSITO  
ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI  
EMITIR CHEQUES  
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES  
ENDOSSAR CHEQUE  
SUSTAR/CONTRA-ORDENARCHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR SAQUES - CONTACORRENTE  
EFETUAR SAQUES - POUPANCA  
EMITIR COMPROVANTES  
EFETUAR TRANSF. P/ MESMA TITULARIDADE VIA DIGITAL

**Art. 2º.** Qualquer movimentação financeira nas contas bancárias deverá ter, no mínimo, as duas assinaturas dos autorizados em conjunto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogada as disposições contrárias.

Timon-MA, 03 de Janeiro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito Municipal

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 018/2025-GP**

**DE 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**DESIGNAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO, QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a”

da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º. Designar PAULO RYLDON CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA, Secretário Municipal de Governo,** para responder interinamente e cumulativamente pelo cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo S-1, deste Município, a partir de 1º de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 046/2025-GP**

**DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**Destituir servidora da função gratificada.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista Ofício nº 001, de 03 de janeiro de 2025/CGM,

RESOLVE:

**Art. 1º. Destituir, a Inspetora GCM Lucilene Maria Gomes dos Santos,** matrícula nº 11621-3, da função gratificada de Subcomandante, símbolo FCGM-02, da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

**PORTARIA Nº 047/2025-GP**

**DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**Destituir servidor da função gratificada.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista Ofício nº 001, de 03 de janeiro de 2025/CGM,

RESOLVE:

**Art. 1º. Destituir, o GCM 2ª Classe Marcus Vinicius de Souza dos Santos,** matrícula nº 921716-8, da função gratificada de Coordenador Administrativo - CFEGCM, símbolo FCGM-04, da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

**PORTARIA Nº 048/2025-GP**

**DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**Destituir servidor da função gratificada.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista Ofício nº 001, de 03 de janeiro de 2025/CGM,

RESOLVE:

**Art. 1º. Destituir, o Inspetor GCM Josué Pereira Lima Dias,** matrícula nº 11670-1, da função gratificada de Chefe de Setor de Armamento, símbolo FCGM-04, da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

**PORTARIA Nº 049/2025-GP**

**DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Cívicas Municipais de Timon) com suas



alterações posteriores, e tendo em vista Ofício nº 001, de 03 de janeiro de 2025/CGM,

RESOLVE:

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o Inspetor GCM **Josué Pereira Lima Dias**, matrícula nº 11670-1, para exercer a função gratificada de Subcomandante, símbolo FCGCM-02, da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

**PORTARIA Nº 050/2025-GP**

**DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Henrique de Souto Barbosa**, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro, símbolo DNE-4, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon, deste Município.

**PORTARIA Nº 051/2025-GP**

**DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Ana Karolina da Silva Lucas**, para exercer o cargo em comissão de Tesoureira, símbolo DNE-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

**PORTARIA Nº 052/2025-GP**

**DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Patricia Esmero Luz Ibiapina**, para exercer o cargo em comissão de Tesoureira, símbolo DNE-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**PORTARIA Nº 053/2025-GP**

**DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, c/c Decreto Municipal nº 0355/2021,

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Giovanna Carvalho Sousa Silva**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador(a) Municipal de Juventude, símbolo DNS-1, deste Município.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Aditivo nº 01 ao Contrato nº 001/2024. Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/1993. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Município de Timon- Gabinete do prefeito-GP, CNPJ sob o n.º 06.115.307/0001-14. **Contratada:** MIRACEU TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.235/0001-51. **Data de Assinatura:** 05/01/2024